



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 001/2025/SME

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.916.826/0001-60, com sede administrativa na Travessa Oswaldo Búrigo, 44, Centro, Nova Veneza - SC, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para a Função de Diretor Escolar aos indicados na Portaria n. 074, de 20 de fevereiro de 2025 e Portaria n. 082, de 26 de fevereiro de 2025, com fulcro no Decreto Municipal n. 50, de 13 de outubro de 2022, e suas alterações e segundo o disposto neste Edital e legislação aplicável a matéria.

#### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 A designação para a Função de Diretor escolar ocorrerá por meio de seleção, mediante a comprovação de qualificação prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº 50/2022, aferição da competência técnica-pedagógica e habilidades gerenciais, por meio da análise do Plano de Gestão da Escola – PGE, na forma prevista neste Edital, observados a Lei Municipal nº 1.418, de 29 de dezembro de 1999, que Dispõe sobre os Profissionais da Educação e Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e suas alterações.

1.2. Poderão se inscrever no presente processo de seleção, os indicados na Portaria n. 074, de 20 de fevereiro de 2025 e Portaria n. 082, de 26 de fevereiro de 2025.

1.3 O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO III - Lista das unidades escolares.

1.4 O processo de escolha do Diretor (a) Escolar, será constituído, pelas seguintes etapas:

1.4.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos elencados no art. 2º do Decreto GP n. 50/2022;

1.4.2 resultado preliminar das inscrições;

1.4.3 prazo para recurso;

1.4.4 homologação das inscrições;

1.4.5 Entrega do Plano de Gestão na Secretaria Mun. De Educação;

1.4.6 Apresentação do Plano de Gestão à Banca Examinadora;

1.4.7 Publicação dos Resultados Preliminares;

1.4.8 Recursos quanto ao resultado preliminar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.4.9 Homologação do Resultado Final;

1.4.10 Nomeação para a função;

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através diário oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br> e <https://www.novaveneza.sc.gov.br/>

1.6 O processo de avaliação dos planos de gestão escolar dar-se-á através da banca examinadora de acordo com o artigo 10, do Decreto GP n. 50/2022, a ser composta por:

- a) 1 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 Membro do Conselho Municipal de Educação;
- c) 1 Representante da Associação de Pais e Professores – APP
- d) 1 Membro do Conselho Escolar.

1.7A banca avaliadora será mediada pelo(a) presidente da Comissão Municipal de Gestão Democrática Escolar, nomeada pelo Decreto GP n. 012, de 21 de fevereiro de 2025.

1.8. Para cada representante elencados nas letras (a, b, c, d) deverá ser nomeado um suplente.

## **2 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

2.1 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” ANEXO I e juntada de documentos, a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação.

2.2 As inscrições estarão abertas aos indicados nas Portaria n. 074, de 20 de fevereiro de 2025 e Portaria n. 082, de 26 de fevereiro de 2025 e conforme cronograma anexo.

2.3 Os documentos referentes a inscrição e o Requerimento (Ficha de inscrição) deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 01/2025

UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)

NOME – (nome completo do candidato a Diretor)

Obs. O PGE, também deverá ser entregue conforme descrito acima, em envelope identificado.

2.4 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.5 As informações constantes na “Ficha de Inscrição” (Anexo I), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

2.6 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no art. 2º, do Decreto GP n. 50/2022, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

2.7 O Candidato deve fazer prova dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Possuir licenciatura plena na área de Educação;

b) Possuir especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu concluída dentro da área da educação ou de gestão escolar, com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC;

c) Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo no Magistério Público Municipal de Nova Veneza;

d) Possuir no mínimo 03 (três) anos de experiência profissional docente em cargo de provimento efetivo no Magistério Público Municipal de Nova Veneza.

Parágrafo Único - Além dos critérios mencionados, o interessado deverá apresentar Plano de Gestão Escolar.

2.8 As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Comissão, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br> e <https://www.novaveneza.sc.gov.br/>, Conforme cronograma de datas Anexo II.

2.9 Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, conforme cronograma Anexo II.

2.10 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será Homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br> e <https://www.novaveneza.sc.gov.br/> conforme cronograma Anexo II.

### 3 DA AFERIÇÃO POR COMPETÊNCIA TÉCNICA

3.10 O candidato indicado a Diretor que for habilitado na primeira fase (requisitos de qualificação cumulativos), será avaliado pela Banca Examinadora, conforme art. 10 do Decreto GP n. 50/2022, que verificará a competência Técnico-Pedagógica e Habilidades Gerenciais, mediante análise do Plano de Gestão da Escola, conforme Anexo IV.

3.2 O plano de Gestão deverá ser elaborado e entregue conforme cronograma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Anexo II e diretrizes de elaboração anexo VI, juntamente com certificado de Curso de capacitação em Gestão Escolar de 80 horas, caso queira fazer prova de título.

3.3 A apresentação do PGE, será realizada em ordem alfabética da unidade escolar.

3.4 O Plano de Gestão deve seguir os pontos levantados referentes a escola pretendida conforme anexo VI, devendo evidenciar o compromisso com o acesso, a permanência, a inclusão, o percurso formativo com êxito na aprendizagem, na perspectiva da formação integral do estudante da Educação Básica em consonância com a legislação vigente.

3.5 Ao elaborar o Plano de Gestão, é necessário que o(a) candidato(a) tenha conhecimento da realidade da escola e seus indicadores.

### 4 DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO À BANCA EXAMINADORA

4.1O plano de gestão da escola dos candidatos habilitados na primeira fase (Requisitos de Qualificação cumulativos) será apresentado a banca examinadora.

4.2 A apresentação do Plano será conforme ordem de apresentação, horários e datas abaixo descritos, sendo o local divulgado posteriormente aos inscritos.

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Candidato da Unidade escolar</b>
20/03/25	8:00 às 8:30	Centro Educacional Antônio De Cesaro Cavaler
	9:00 às 9:30	Centro Educacional Bairro Bortolotto
	10:00 às 10:30	Centro Educacional Chapeuzinho Vermelho
	11:00 às 11:30	Centro Educacional Ítalo Amboni
	13:00 às 13:30	Centro Educacional Nona Angelina Nazari
	14:00 às 14:30	Centro Educacional Pingo de Gente
	15:00 às 15:30	Centro Educacional Rosa Maccarini Spillere
	16:00 às 16:30	Centro Educacional Terezinha Pasetto Spillere
21/03/25	8:00 às 8:30	Escola Básica Municipal Bairro Bortolotto
	9:00 às 9:30	Escola Básica Municipal Líbero Ugioni
	10:00 às 10:30	Escola Municipal Caravaggio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11:00 às 11:30	Escola Municipal Vitor Savi
----------------	-----------------------------

4.3 A apresentação expositiva, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e 10 (dez) minutos para dúvidas da banca examinadora sobre o plano de gestão da escola.

4.4 Os membros da banca examinadora atribuirão aos (às) candidatos pontuação conforme anexo IV.

4.5 Após a apresentação do plano pelo candidato, a banca se reunirá em separado e atribuirá uma única nota em conjunto.

4.6 O candidato para ser aprovado deve alcançar no mínimo a nota 5,0, no PGE.

4.8. Em havendo apenas um candidato a diretor na unidade escolar e este não atingiu a nota mínima estipulada, a critério da banca examinadora, poderá abrir prazo para que o candidato reescreva o PGE nos itens diligenciados pela banca examinadora, e rerepresente a banca o PGE, para nova avaliação, sem a necessidade de nova apresentação presencial.

4.9 O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função de Diretor na unidade escolar inscrito.

4.10 No caso de empate será considerado o maior tempo de exercício no cargo ou função de Direção de unidade escolar, persistindo o empate, o candidato com maior tempo de serviço no Magistério público municipal.

### **5 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A Banca Examinadora divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no diário oficial dos Municípios, DOM/SC, conforme cronograma Anexo II.

5.2. Caberá recurso do resultado preliminar na data prevista no cronograma Anexo II.

5.3. Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado no DOM/SC, na data prevista no cronograma Anexo II.

### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor Escolar.

6.2 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Democrática Escolar.

6.3 Faz parte integrante deste edital, os seguintes anexos:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Cronograma de datas e eventos;

Anexo III – Lista das Unidades de Educação e cargos;

Anexo IV – Ficha de Avaliação do Candidato;

Anexo V – Tabela de vencimentos e vínculos da função de Diretor Escolar;

Anexo VI – Diretrizes do PGE.

Nova Veneza/SC, 05 de março de 2025.

Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1 DADOS DA VAGA:

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

#### 2 DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO A DIRETOR:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nasc: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### 3 DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Certificado de licenciatura plena na área de Educação;

( ) Certificado de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu concluída dentro da área da educação ou de gestão escolar, com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC;

( ) Portaria de nomeação que comprove ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo no Magistério Público Municipal de Nova Venéza e possui no mínimo 03 (três) anos de experiência profissional docente em cargo de provimento efetivo no Magistério Público Municipal deste município.

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### ANEXO II

### CRONOGRAMA DE DATAS E EVENTOS

Eventos	Data	Endereço
Publicação edital	05/03/2025	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> e <a href="https://www.novaveneza.sc.gov.br/">https://www.novaveneza.sc.gov.br/</a>
Impugnação ao edital	04/03/2025	<a href="mailto:educacao@novaveneza.sc.gov.br">educacao@novaveneza.sc.gov.br</a>
Inscrições	Até 11/03/2025	Secretaria Mun. de Educação de Nova Veneza, com Servidor: Ricardo Mazzorana
Resultado preliminar das inscrições	12/03/2025	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> e <a href="https://www.novaveneza.sc.gov.br/">https://www.novaveneza.sc.gov.br/</a>
Recurso do resultado preliminar	13/03/2025	<a href="mailto:educacao@novaveneza.sc.gov.br">educacao@novaveneza.sc.gov.br</a>
Homologação das inscrições	14/03/2025	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> e <a href="https://www.novaveneza.sc.gov.br/">https://www.novaveneza.sc.gov.br/</a>
Entrega do PGE	17/03/2025	Secretaria Mun. de Educação de Nova Veneza, com Servidores: Ricardo Mazzorana ou Ariane Zanoni
Apresentação do PGE a Banca Examinadora	20 e 21/03/2025	Local: A ser divulgado
Resultado preliminar do PGE	24/03/2025	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> e <a href="https://www.novaveneza.sc.gov.br/">https://www.novaveneza.sc.gov.br/</a>
Recurso do resultado preliminar	25/03/2025	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> e <a href="https://www.novaveneza.sc.gov.br/">https://www.novaveneza.sc.gov.br/</a>
Homologação do processo.	26/03/2025	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> e <a href="https://www.novaveneza.sc.gov.br/">https://www.novaveneza.sc.gov.br/</a>
Nomeação e posse.	A divulgar	Sede Administrativa do Poder Executivo do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### ANEXO III

### LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO

<b>ordem</b>	<b>Unidade escolar</b>	<b>Função</b>
01	Centro Educacional Antônio De Cesaro Cavaler	Diretor
02	Centro Educacional Bairro Bortolotto	Diretor
03	Centro Educacional Chapeuzinho Vermelho	Diretor
04	Centro Educacional Ítalo Amboni	Diretor
05	Centro Educacional Nona Angelina Nazari	Diretor
06	Centro Educacional Rosa Maccarini Spillere	Diretor
07	Centro Educacional Pingo de Gente	Diretor
08	Centro Educacional Terezinha Paseto Spillere	Diretor
09	Escola Básica Municipal Bairro Bortolotto	Diretor
10	Escola Básica Municipal Líbero Ugioni	Diretor
11	Escola Municipal Caravaggio	Diretor
12	Escola Municipal Vitor Savi	Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome da Unidade Escolar .....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

	Quesitos do PGE	Pontuação				
		0,20	0,40	0,60	0,80	1,00
1	Capacidade de expressão de fala e escrita com o domínio da Língua portuguesa.					
2	Princípios de Gestão Democrática nas ações propostas dentro das dimensões do PGE (gestão pedagógica, administrativa e financeira).					
3	Conhecimento da Proposta Curricular do Município e do PPP da escola.					
4	Capacidade de gerenciar a dimensão pedagógica.					
5	Capacidade de gerenciar as dimensões administrativa, democrática e financeira.					
6	Envolvimento nas atividades propostas na escola.					
7	Comprometimento nas ações dos processos pedagógicos.					
8	Relacionamento democrático com professores, funcionários, alunos e demais membros da comunidade escolar.					
9	Capacidade de organização e solução de conflitos.					
10	Especialização (pós-graduação) ou Curso em Gestão Escolar (80 horas).					
Total de Pontos						

Nova Veneza/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Banca Examinadora:

Representante da Secretaria Mun. de Educação

Membro do Conselho Mun. de Educação

Representante da Associação de Pais e Professores – APP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Membro do Conselho Escolar

### ANEXO V

#### TABELA DE VENCIMENTOS E VINCULO

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Regime Jurídico</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Gratificação</b>
Função Gratificada de Diretor Escolar	Conforme Lei nº 1.416 de 29 de dezembro de 1999	Estatutário	Lei Complementar n. 01/2012	40h semanais	35%



**ANEXO VI**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO**

**DO PLANO DE GESTÃO DA ESCOLA**

O PGE deverá ser entregue em 01 (uma) via, contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, seguindo as normas básicas de produção escrita (fonte times ou arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado e páginas numeradas) e,

**Título:** Plano de Gestão da Escola xxxxxx

**1 Dados da Unidade**

Município:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone:

E-mail:

Etapas da Educação Básica:

**2 Identificação do Proponente**

Nome completo:

Formação acadêmica:

Telefone:

E-mail:

**3 Introdução**

Na introdução o proponente deverá abordar a fundamentação teórica na qual o PPP da escola está fundamentado. É importante destacar qual estudante esta escola se propõe a formar e como se dá o processo de ensino aprendizagem para alcançar este objetivo.

**4 Objetivo Geral**

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

**5 Diagnóstico da Escola**

Para elaborar o PGE, é necessário que haja conhecimento da realidade da escola, seus indicadores, seus avanços e desafios, para que possa definir metas e ações/estratégias na perspectiva de dar respostas aos fatores evidenciados.



O diagnóstico deve explicitar e analisar criticamente problemas e necessidades da escola em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola e as características da comunidade atendida.

Para a construção e apresentação do PGE, é necessário um diagnóstico atualizado e dividido em dimensões, devendo considerar os pontos fortes, fracos e as possibilidades de superação, conforme abaixo:

5.1 Dimensão Administrativa:

- Pontos fortes.
- Pontos fracos.

Quais as possibilidades de superação.

5.1 Dimensão Pedagógica:

- Pontos fortes.
- Pontos fracos.

Quais as possibilidades de superação.

5.2 - Dimensão da Financeira:

- Pontos fortes.
- Pontos fracos.

Quais as possibilidades de superação.

Após realizado o diagnóstico e a análise qualitativa, é o momento de propor as metas, ações/estratégias a serem executadas no calendário escolar 2025 a 2028, com o objetivo de dar respostas aos fatores evidenciados.

**6 Plano de Ação** (metas, ações/estratégias, cronograma e o público-alvo), deverá ser por dimensão, conforme abaixo:

6.1 Dimensão Administrativa:

Meta	Ações/Estratégias	Cronograma	Público-alvo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### 6.2 Dimensão Pedagógica:

Meta	Ações/Estratégias	Cronograma	Público-alvo

### 6.3 Dimensão Financeira

Meta	Ações/Estratégias	Cronograma	Público-alvo

7 Além dos itens acima, o Plano de Ação deverá prever a avaliação periódica do mesmo, bem como conter as considerações finais e referências.